



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS- MG**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

---

**LEI 3.914 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

Autoriza a concessão de subsídio econômico mensal à empresa concessionária que operacionaliza a linha de ônibus que liga o município de Campos Gerais à Córrego do Ouro.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de subsídio à tarifa do transporte público em concessão à empresa VIAÇÃO SILVA LTDA – ME, CNPJ 06.231.255/0001-41 que operacionaliza a linha de ônibus que liga o município de Campos Gerais à Córrego do Ouro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês, no período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, nos termos desta lei, do inciso XXIII do art. 16 da Lei Orgânica e do art. 30, V e 175 da Constituição de República.

**Art. 2º** O subsídio previsto no art. 1º será repassado mensalmente e diretamente à empresa concessionária, VIAÇÃO SILVA LTDA – ME, CNPJ 06.231.255/0001-41 que operacionaliza a linha de ônibus que liga o município de Campos Gerais à Córrego do Ouro.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 122, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Campos Gerais, 18 de dezembro de 2024.

**MIRO LUCIO PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**